



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, de (01) um Professor de Séries Finais de Matemática, com carga horária semanal de 20 horas podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

§1º O Contratado deverá apresentar comprovante de curso superior de licenciatura plena em Matemática.

§2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental em Matemática, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- R\$ 1.653,68;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96/2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01(um) Professor de Séries Finais de Ensino Fundamental – Matemática, através de novo Processo Seletivo Simplificado.

A contratação se faz necessária, visto o término de Contrato no início de 2020.

Mediante o exposto, não há necessidade de impacto financeiro, pois a contratação apenas substituirá a vaga existente.

Prevendo o recesso legislativo até 15 de Fevereiro de 2020, agilizamos o projeto para a realização do processo seletivo em Fevereiro, estando as selecionadas aptas para a contratação em Março de 2020, no início do ano letivo.

Mediante o exposto, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal